



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, E LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP, nos seguintes termos:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, doravante designado simplesmente "Contratante", neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, representado pelo Sr. **Delson Fernandes Antunes Junior**, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília de Minas/MG, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.886/0001-14 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o nº 3653374, com sede em Brasília de Minas - MG, à Avenida Bias Fortes, nº 950 - Bairro: Dona Joaquina - CEP: 39330-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Agostinho Silveira Júnior**, nacionalidade: brasileiro, CPF: 573.351.686-00, Carteira de Identidade: M-3.977.207 - PC/MG, Estado Civil: casado, Endereço: Rua Bahia nº 366 - Bairro Dona Joaquina - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas-MG, de conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente "Contratado", tendo em vista o que dispõe a Constituição da República, em especial os artigos 196 e seguinte, as normais gerais da Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores modificações, observado o que dispõe a Lei Estadual nº. 13.994/2001 e ainda o reconhecimento de inexigibilidade de licitação conforme art. 25 da lei Federal nº 8.666/93, para celebração do presente Contrato de Credenciamento para prestação de serviços laboratoriais, se declara devidamente autorizado de conformidade com seu Estatuto/Contrato Social ou Ato Constitutivo, têm por si justo e acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, o "Chamamento público para credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Brasília de Minas/MG, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados do CISNORTE, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº. 8.666/93, conforme detalhado no termo de referência".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2. Em observância ao teor da justificativa o prazo de vigência do contrato administrativo nº 023/2020, celebrado em 02/12/2020, previsto em sua cláusula nona, fica prorrogado a contar de 03/12/2021 até 03/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo celebrado em 02/12/2020, e que forem alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor, independentemente de transcrição.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília de Minas/MG, 30 de novembro de 2021.

Delson Fernandes Antunes Junior
Diretor Executivo do CISNORTE
CONTRATANTE


Agostinho Silveira Júnior
LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____ - _____

_____ CPF: _____ - _____